



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização do pagamento dos valores retroativos do Piso Básico do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº 1.848, de 16 de agosto de 2022, que *“Altera a redação do parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.406/2015, que trata do valor do piso básico do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08”*.

- O Parecer Pericial de Apuração de Valores Devidos, com a finalidade do Cálculo das Parcelas Retroativas do Piso Salarial Nacional do Magistério, elaborado pela empresa ELINÉIA BITTENCOURT KESSLER, inscrita no CNPJ sob nº 06.768.369/0001-25.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado efetuar o pagamento dos valores retroativos a título de diferença salarial, do novo valor do Piso Básico do Magistério Público Municipal, retroativo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração providenciará, a partir da publicação deste Decreto, o lançamento dos valores retroativos aos Professores Municipais.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 22 de dezembro 2022.

DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.